

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 22 de março de 2024
Ano XV | Edição nº 3067



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 1.824,42 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, na fonte 1605(Recursos da Saúde - Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

Conta Vinculada: **Fonte 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - C/C: 18.083-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 88.446,61	Obrigações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 88.446,61
Total: R\$ 88.446,61*	Total: R\$ 88.446,61 *

· Obs.: Foi utilizado o saldo no valor de R\$ 82.639,48, conforme Lei nº2.460 de 17/01/2024, publicada no D.O.M. através do Decreto nº 3.808 de 17/01/2024.

ANEXO A LEI Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		1.824,42

TOTAL			1.824,42
-------	--	--	----------

LEI Nº 2.470 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 80.121,62 (oitenta mil reais, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.470 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		80.121,62
TOTAL			80.121,62

Decretos

DECRETO Nº 3.818 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.824,42 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.469 de 22 de março de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.824,42 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, na fonte 1605(Recursos da Saúde - Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.818 DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I

Conta Vinculada: **Fonte 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - C/C: 18.083-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 88.446,61	Obrigações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 88.446,61
Total: R\$ 88.446,61*	Total: R\$ 88.446,61 *

· Obs.: Foi utilizado o saldo no valor de R\$82.639,48, conforme Lei nº2.460 de 17/01/2024, publicada no D.O.M. através do Decreto nº 3.808 de 17/01/2024.

ANEXO AO DECRETO Nº 3.818 DE 22 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		1.824,42
TOTAL			1.824,42

DECRETO Nº 3.819 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.121,62 (oitenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.470 de 22 de Março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$80.121,62 (oitenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei,

serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.819 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		80.121,62
TOTAL			80.121,62

Portarias

PORTARIA Nº 124 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando SEFASCHA nº 22/2024 que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 4274/2024,

RESOLVE

Designar o servidor **DIEGO DA COSTA DA FONSECA**, matrícula **3444**, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Chefe de **Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - FG1**, em virtude de férias do titular, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 01/04/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 125 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando SEFASCHA nº 22/2024 que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 4274/2024,

RESOLVE

Designar o servidor **DIEGO DA COSTA DA FONSECA**, matrícula **3444**, para responder pela função de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social**, em virtude de férias do titular, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 01/04/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através do processo nº 3660/2024, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, ou envio de documentos pelo sistema de Protocolo Digital, através do Link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>. Neste modelo os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF e a foto em JPG, e no ato Sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR "E"

DENISE CARVALHO IGNACIO ARRANZ 121º classificado(a)
RENATA BRAGA LOURENÇO 122º classificado(a)
NUBIA DA SILVA CORREA CARVALHO 123º classificado(a)
ANA LÍDIA DA SILVA JERONIMO 124º classificado(a)
PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA 125º classificado(a)

PROFESSOR "B" - EDUCAÇÃO FÍSICA

CAIO MATHEUS DO ESPIRITO SANTO MACIEL 03º classificado(a)

PROFESSOR "B" - MATEMÁTICA

RENAN MARQUES PEREIRA 01º classificado(a)
MARIANA DE OLIVEIRA DUMARD 02º classificado(a)

CUIDADOR ESCOLAR

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA ALVES CASTRO 29º classificado(a)

MONIQUE DA SILVA SILVEIRA 30º classificado(a)
NEY MARCOS FERREIRA 31º classificado(a)

INSPECTOR DE DISCIPLINA

ISABEL MOURA MONTEIRO DE CASTRO 13º classificado(a)

SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR

PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC 07º classificado(a)

MERENDEIRA

ANIELI DE MORAES LOPES 23º classificado(a)
CARINA DE ANDRADE ABREU 24º classificado(a)

22 de março de 2024.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH